

RESOLUÇÃO SESA N° 1309/2020

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2020 na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8, Inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, além do previsto na Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná, e considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- a Resolução SEFA n° 10, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe da atualização da classificação da despesa quanto a sua natureza;

- a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define que a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, que mantém o repasse financeiro estadual para melhoria da estruturação física de farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico em âmbito municipal;

- a Resolução SESA nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- a Resolução SESA nº 273/2012, a Resolução SESA nº 451/2013, a Resolução SESA nº 574/2013, a Resolução SESA nº 613/2013, a Resolução SESA nº 534/2014, a Resolução SESA nº 600/2014; a Resolução SESA nº 620/2015, a Resolução SESA nº 003/2016, a Resolução SESA nº 082/2016, a Resolução SESA nº 496/2016, a Resolução SESA nº 517/2016, a Resolução SESA nº 166/2017, a Resolução SESA nº 194/2017; a Resolução SESA nº 1141/2017, a Resolução SESA nº 1171/2017, a Resolução SESA nº 1203/2017, a Resolução SESA nº 1211/2017, a Resolução SESA nº 894/2018, a Resolução SESA nº 897/2018, a Resolução SESA nº 94/2019, a Resolução SESA nº 355/2019 e a Resolução SESA nº 724/2019, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- a Deliberação CIB/PR nº 157, de 01 de outubro de 2020, que aprovou os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no exercício 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a transferência referente ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** no valor total de R\$ 2.762.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil reais), sendo R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais) a serem executados com despesas de custeio e R\$ 1.926.000,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 6172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), aos 399 municípios do Estado do Paraná elencados no Anexo I.

§ 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

§ 3º A transferência do recurso do IOAF só será efetivada mediante a assinatura do Termo de Adesão do Município ao IOAF (Anexo II).

Art. 2º Dispor sobre os critérios de distribuição do referido recurso, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 157 de 2020:

I - Com base na classificação dos municípios por faixa populacional (Estimativa IBGE 2020) e por percentual de execução do recurso do IOAF (custeio e capital), ficam estabelecidos os seguintes critérios para a transferência do recurso do IOAF - exercício 2020 aos municípios paranaenses:

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

a) divisão dos municípios em 3 grupos de acordo com a faixa populacional:

- Grupo 1: Municípios até 20 mil habitantes
- Grupo 2: Municípios de 20mil a 100 mil habitantes
- Grupo 3: Municípios acima de 100 mil habitantes

b) classificação dos municípios em 3 classes de acordo com o percentual (%) de execução do recurso do IOAF:

1. Classe A: 51 a 100% de execução
2. Classe B: 1 a 50% de execução
3. Classe C: 0% de execução

II - repasse dos seguintes valores aos municípios com base nas classificações acima:

Grupo 1 (307 Municípios)	Custeio	Capital
Classe A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Classe B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Classe C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Grupo 2 (71 municípios)	Custeio	Capital
Classe A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Classe B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Classe C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Grupo 3 (21 municípios)	Custeio	Capital
Classe A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Classe B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Classe C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Art. 3º Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - o município deverá preencher o Termo de Adesão do Município ao IOAF – Exercício 2020 (Anexo II), assiná-lo e protocolá-lo na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de 10 dias a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente.

II - realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras.

III - preencher o “Formulário de Planejamento para Execução do IOAF” (Anexo III) e encaminhar ao email cooperativo da SCAFAR da Regional de Saúde,

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

impreterivelmente até o dia 15/12/2020. Caso haja necessidade de adequação no planejamento após essa data, novo formulário deverá ser encaminhado à Regional de Saúde.

IV - preencher o “Formulário de Execução do IOAF” (Anexo IV) e encaminhar ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 31/07/2021.

V - para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR.

Art. 4º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da SCAFAR:

I - acolher a documentação descrita no Art. 3º e compilar os dados enviados pelos municípios da sua regional de saúde com base nos formulários citados, com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF;

II - estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF. A tramitação de documentos entre os municípios, as Regionais de Saúde e a Coordenação de Assistência Farmacêutica deve se dar por meios oficiais de comunicação (email corporativo ou meio físico);

III - apoiar os municípios no planejamento das melhorias de infraestrutura e processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica.

Art. 5º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

I - receber os dados compilados das SCAFAR. Proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos recursos do IOAF, conforme os critérios de repasses pré-estabelecidos nesta Resolução;

II - apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF do ano subsequente;

III - orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

Art. 7º Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de produto farmacológico, material médico hospitalar e ambulatorial, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Art. 8º Que a prestação de contas pelos municípios deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual demonstrará como se deu a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde,

observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141 de 2012, dando-se todas as ciências ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas.

Art. 9º Que o não cumprimento do disposto no art. 3º, nos incisos I, II, III, IV e V, implicará no não recebimento do recurso do IOAF em seu exercício corrente e subsequente.

Art. 10. Que os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má versação do recurso público.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

Relação dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, demonstrando o grupo, a classe e o valor a ser recebido referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – Exercício 2020

RS	Município	Grupo	Classe	Valor a ser repassado - Custeio	Valor a ser repassado - Capital
18	Abatiá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Adrianópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Agudos do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Almirante Tamandaré	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
11	Altamira do Paraná	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Alto Paraíso	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Alto Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Alto Piquiri	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Altônia	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	Alvorada do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Amaporã	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Ampére	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Anahy	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Andirá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Ângulo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Antonina	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	Antônio Olinto	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Apucarana	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
16	Arapongas	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3	Arapoti	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
22	Arapuã	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Araruna	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Araucária	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Ariranha do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Assaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Assis Chateaubriand	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Astorga	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Atalaia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Balsa Nova	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Bandeirantes	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Barbosa Ferraz	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Barra do Jacaré	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Barracão	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Bela Vista da Caroba	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Bela Vista do Paraíso	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
6	Bituruna	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Boa Esperança	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Boa Esperança do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Boa Ventura de São Roque	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Boa Vista da Aparecida	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Bocaiúva do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

8	Bom Jesus do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Bom Sucesso	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Bom Sucesso do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Borrazópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Braganey	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Brasilândia do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Cafeara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Cafelândia	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Cafezal do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Califórnia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Cambará	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Cambé	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Cambira	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Campina da Lagoa	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Campina do Simão	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Campina Grande do Sul	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
10	Campo Bonito	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Campo do Tenente	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Campo Largo	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	Campo Magro	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Campo Mourão	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
22	Cândido de Abreu	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Candói	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Cantagalo	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Capanema	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Capitão Leônidas Marques	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Carambei	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
19	Carlópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Cascavel	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Castro	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Catanduvas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Centenário do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	Cerro Azul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Céu Azul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Chopinzinho	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Cianorte	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
13	Cidade Gaúcha	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
7	Clevelândia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Colombo	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
15	Colorado	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Congonhinhas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Conselheiro Mairinck	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Contenda	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Corbélia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Cornélio Procópio	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
7	Coronel Domingos Soares	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Coronel Vivida	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Corumbataí do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Cruz Machado	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

8	Cruzeiro do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Cruzeiro do Oeste	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
14	Cruzeiro do Sul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Cruzmalina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Curitiba	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
21	Curiúva	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Diamante do Norte	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
10	Diamante do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Diamante Doeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Dois Vizinhos	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Douradina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Doutor Camargo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Doutor Ulysses	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Enéas Marques	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
11	Engenheiro Beltrão	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Entre Rios do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Esperança Nova	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Farol	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Faxinal	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Fazenda Rio Grande	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
11	Fênix	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Fernandes Pinheiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Figueira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Flor da Serra do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Floraí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Floresta	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Florestópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Flórida	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Formosa do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Foz do Iguaçu	Grupo 3	B	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	Foz do Jordão	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Francisco Alves	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Francisco Beltrão	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
6	General Carneiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
22	Godoy Moreira	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Goioerê	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
5	Goioxim	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Grandes Rios	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
20	Guaíra	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
14	Guairaçá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Guamiranga	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Guapirama	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Guaporema	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Guaraci	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Guaraniaçu	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Guarapuava	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	Guaraqueçaba	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Guaratuba	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

7	Honório Serpa	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Ibaiti	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Ibema	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Ibiporã	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
12	Icaraíma	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Iguaraçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Iguatu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Imbaú	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Imbituva	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4	Inácio Martins	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Inajá	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Indianópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Ipiranga	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Iporã	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Iracema do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Irati	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Iretama	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Itaguajé	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Itaipulândia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Itambaracá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Itambé	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Itapejara D'oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Itaperuçu	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
14	Itaúna do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Ivaiporã	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	Ivaté	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Ivatuba	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
19	Jaboti	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Jacarezinho	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Jaguapitã	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Jaguaraíva	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Jandaia do Sul	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Janiópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Japira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Japurá	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Jardim Alegre	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Jardim Olinda	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Jataizinho	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Jesuítas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Joaquim Távora	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Jundiá do Sul	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Juranda	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Jussara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Kaloré	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Lapa	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	Laranjal	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Laranjeiras do Sul	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
18	Leópolis	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

22	Lidianópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Lindoeste	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Loanda	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Lobato	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Londrina	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
11	Luiziana	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Lunardelli	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Lupionópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4	Mallet	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Mamborê	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Mandaguaçu	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Mandaguari	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	Mandirituba	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Manfrinópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Mangueirinha	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Manoel Ribas	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
20	Marechal Cândido Rondon	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
12	Maria Helena	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Marialva	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16	Marilândia do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Marilena	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Mariluz	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Maringá	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Mariópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Maripá	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Marmeleiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Marquinho	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	Marumbi	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
9	Matelândia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Matinhos	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Mato Rico	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Mauá da Serra	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Medianeira	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Mercedes	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Mirador	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
17	Miraselva	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Missal	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Moreira Sales	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1	Morretes	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Munhoz de Melo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Nossa Senhora Das Graças	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Nova Aliança do Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Nova América da Colina	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Nova Aurora	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Nova Cantu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Nova Esperança	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Nova Fátima	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

5	Nova Laranjeiras	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	Nova Londrina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Nova Olímpia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Nova Prata do Iguaçu	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	Nova Santa Bárbara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Nova Santa Rosa	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Nova Tebas	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Novo Itacolomi	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
21	Ortigueira	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Ourizona	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Ouro Verde do Oeste	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Paçandu	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
7	Palmas	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Palmeira	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	Palmital	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Palotina	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Paraíso do Norte	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Paranacity	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1	Paranaguá	Grupo 3	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Paranapoema	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Paranavaí	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
20	Pato Bragado	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	Pato Branco	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
6	Paula Freitas	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Paulo Frontin	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Peabiru	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Perobal	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Pérola	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Pérola D'oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Piên	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Pinhais	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
8	Pinhal de São Bento	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Pinhalão	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Pinhão	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	Piraí do Sul	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	Piraquara	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
5	Pitanga	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	Pitangueiras	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Planaltina do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Planalto	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Ponta Grossa	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
1	Pontal do Paraná	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	Porecatu	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Porto Amazonas	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Porto Barreiro	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Porto Rico	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	Porto Vitória	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Prado Ferreira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Pranchita	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

15	Presidente Castelo Branco	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Primeiro de Maio	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Prudentópolis	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
11	Quarto Centenário	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Quatiguá	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Quatro Barras	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
20	Quatro Pontes	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Quedas do Iguaçu	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Querência do Norte	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Quinta do Sol	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Quitandinha	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Ramilândia	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Rancho Alegre	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Rancho Alegre D'oeste	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Realeza	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Rebouças	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Renascença	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Reserva	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	Reserva do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Ribeirão Claro	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Ribeirão do Pinhal	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Rio Azul	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	Rio Bom	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
22	Rio Branco do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Rio Branco do Sul	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Rio Negro	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17	Rolândia	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Roncador	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Rondon	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	Rosário do Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Sabáudia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Salgado Filho	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Salto do Itararé	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Salto do Lontra	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Santa Amélia	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Santa Cecília do Pavão	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
15	Santa Fé	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Santa Helena	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	Santa Inês	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Santa Isabel do Ivaí	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
8	Santa Izabel do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Santa Lúcia	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
22	Santa Maria do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Santa Mariana	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Santa Mônica	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10	Santa Tereza do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

9	Santa Terezinha de Itaipu	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
19	Santana do Itararé	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
19	Santo Antônio da Platina	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Santo Antônio do Caiuá	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Santo Antônio do Paraíso	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Santo Antônio do Sudoeste	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
15	Santo Inácio	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	São Carlos do Ivaí	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	São Jerônimo da Serra	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	São João	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
14	São João do Caiuá	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
22	São João do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	São João do Triunfo	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	São Jorge do Ivaí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	São Jorge do Patrocínio	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	São Jorge D'oste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	São José da Boa Vista	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	São José Das Palmeiras	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	São José dos Pinhais	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
13	São Manoel do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
6	São Mateus do Sul	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
9	São Miguel do Iguaçu	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	São Pedro do Iguaçu	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
16	São Pedro do Ivaí	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	São Pedro do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	São Sebastião da Amoreira	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	São Tomé	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
18	Sapopema	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
15	Sarandi	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7	Saudade do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	Sengés	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
9	Serranópolis do Iguaçu	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
18	Sertaneja	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Sertanópolis	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Siqueira Campos	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
7	Sulina	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
17	Tamarana	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
14	Tamboara	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	Tapejara	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
12	Tapira	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	Teixeira Soares	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Telêmaco Borba	Grupo 2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Terra Boa	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Terra Rica	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Terra Roxa	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Tibagi	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	Tijucas do Sul	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
20	Toledo	Grupo 3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
19	Tomazina	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

10	Três Barras do Paraná	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
2	Tunas do Paraná	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Tuneiras do Oeste	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
20	Tupãssi	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	Turvo	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	Ubiratã	Grupo 2	B	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	Umuarama	Grupo 3	B	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
6	União da Vitória	Grupo 2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
15	Uniflor	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Uraí	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Ventania	Grupo 1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Vera Cruz do Oeste	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
8	Verê	Grupo 1	A	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5	Virmond	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
7	Vitorino	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
19	Wenceslau Braz	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	Xambê	Grupo 1	B	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Sub total				R\$ 836.000,00	R\$ 1.926.000,00
Total					R\$ 2.762.000,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

Termo de Adesão do Município ao IOAF - Exercício 2020

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de _____ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 1309/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo: _____

Assinatura e Carimbo: _____

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

Formulário de Planejamento para Execução do IOAF

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no **planejamento** para a execução do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF exercício 2020.

As tabelas 1 e 2 foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), respectivamente, baseadas na Resolução SEFA nº 10, de janeiro de 2015.

Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 15/12/2020.

Tabela 1 – Planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas a CUSTEIO – exercício 2020.

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020	Total em Conta (1)*: R\$ <small>* saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2020 CUSTEIO</small>	
Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).		
2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).		
3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.		
4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.		
5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.		

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020	Total em Conta (1)*: R\$	
	<i>* saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2020 CUSTEIO</i>	
Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).		
7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de orientação, manuais explicativos).		
10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e afins).		
11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.		
12 Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.		
13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.		
14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.		
15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc).		
16. Outros (Descrever)		

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020	Total em Conta (1)*: R\$ <small>* saldo remanescente CUSTEIO + recurso IOAF 2020 CUSTEIO</small>	
Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO CUSTEIO (2)		R\$
Saldo Remanescente Estimado de Custeio (Total 1 – Total 2) = R\$		

TABELA 2 - PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESAS RELATIVAS AO CAPITAL – EXERCÍCIO 2020.

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020	Total em Conta (3)*: R\$ <small>* saldo remanescente CAPITAL + recurso IOAF CAPITAL 2020</small>	
Descrição	Item e Quantidade (Previsão)	Valor Estimado
1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.		
2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).		
3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).		
4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).		

5 Peças não incorporáveis a imóveis (biombos, cortinas e persianas, divisórias removíveis, estrados/pallets para armazenamento de medicamentos, grades e afins).		
6 Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Assistência Farmacêutica).		
7. Outros (Descrever)		
TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO CAPITAL (4)		R\$
Saldo Remanescente Estimado de Capital (Total 3 – Total 4) = R\$		

Nome:	
Assinatura e carimbo:	
Cargo:	Data:

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1309/2020

Formulário de Execução do IOAF

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 31/07/2021.

Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/08/2020 a 30/06/2021? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2021?	R\$
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/08/2020 a 30/06/2021? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2021?	R\$
6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

Nome:	
Assinatura e carimbo:	
Cargo:	Data:



ePROTOCOLO



Documento: **130916.951.1241.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/10/2020 11:34.

Inserido ao protocolo **16.951.124-1** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 29/10/2020 10:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
12021f6963b8e1a989a967e9c53835b4.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	99538/2020		Diário Oficial Executivo				
Título	Resolução SESA 1309/2020		Secretaria da Saúde				
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde		Resolução-EX (Gratuita)				
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		1309.20.rtf 1,63 MB				
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR						
Enviada em	29/10/2020 14:30						
Data de publicação							
	30/10/2020 Sexta-feira	Gratuita		Diagramada	29/10/20 15:10		Nº da Edição do Diário: 10802
Histórico	TRIAGEM REALIZADA						